

LEI Nº 387 23 de Junho de 2014

**DÁ NOME A PRAÇA DE ESPORTES DE
PINGO D'ÁGUA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Pingo D'Água, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova ,e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Praça de Esportes de Pingo D'Água, onde fica localizado o CABUREZÃO fica através desta Lei denominada Praça de Esportes Vereador MOACIR FREITAS DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pingo D'Água, 23 de junho de 2014.

Anselmo Pires de Carvalho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 1º dos atos transitórios da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 23 de junho de 2014.

ANTÔNIO RANGEL CORRÊA
Sec. Mun. de Governo e Planejamento